

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.161/2020

“Dispõe sobre a exoneração da função gratificada dos Diretores das Unidades de Ensino que abaixo indica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais n.ºs 431 e 432/2010 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado da função gratificada de Diretor de Unidade de Ensino, o seguinte servidor efetivo integrante do Magistério Público Municipal:

I – Unidades de Ensino de Pequeno Porte (símbolo DE3):

- a) Flavia Alves dos Santos Silva (Escola Municipal Maria José Menezes – Sede);
- b) Aliria Cardoso da Silva (Escola Municipal Coração de Jesus – Fazenda Carrancudo).

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 17 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938-1707- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47A4E70238251AB650ADA20ED317D058

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.162/2020

“Exonera os servidores que abaixo indica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 271/2005 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados, a partir de 17 de novembro de 2020, os servidores municipais ocupantes dos cargos comissionados abaixo indicados:

I – **MOISES ANTONIO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Distrital (Símbolo CC-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;

II – **ERNANDES DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;

III – **JOSÉ ALFREDO CARDOSO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;

IV – **OSVALDO CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;

V – **JOSEVALDO LOPES DANTAS**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;

VI – **VERONILDE MOURA DE CARVALHO SANTOS** ocupante do cargo comissionado de Administradora Regional (Símbolo CC-5), vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;

VII – **JOSÉ VALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;

VIII – **JOSÉ VALDEVAN GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do CREAS (símbolo CC-2), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Município de Uauá;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 17 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938– E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47A4E70238251AB650ADA20ED317D058

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.163/2020

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais nas unidades de ensino da rede municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos dos Decretos Municipais nº 1.059/2020, 1.066/2020 e 1.069/2020, que declararam a situação de emergência e calamidade em saúde pública no âmbito do município de Uauá/BA, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 19.669 de 30 de Abril de 2020, que altera o Decreto Estadual N° 19.586 de 27 de Março de 2020 e determina a prorrogação da suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares em todo território do Estado da Bahia;

Considerando a necessidade de dar continuidade as medidas de prevenção já adotadas no âmbito do município, com o fito de resguardar a saúde da população, por conta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até o dia 10 de dezembro de 2020, a suspensão das atividades educacionais presenciais nas creches e escolas da rede municipal.

Parágrafo único. A prorrogação estabelecida no caput aplica-se também aos demais estabelecimentos de ensino sediados neste município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.164/2020.

“Declara Situação de Emergência no município de Uauá, Bahia, atingido pela Seca que vem causando condições de anormalidade que comprometem substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estrado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, inciso XVII, e em conformidade com Art. 1º, *caput* e § 2º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**, art. 8º, inciso VI da Lei 12.608/2012 e,

CONSIDERANDO que o município de Uauá experimenta um quadro crítico de seca que vem assolando toda essa região, sendo uma das mais fortes secas já vivenciadas no município.

CONSIDERANDO que a Seca avassaladora se mostra duradoura, apesar das chuvas recentes, que não atendeu a necessidade da população rural.

CONSIDERANDO que a ausência de água causa sofrimento insuportável à população rural, desprovida de abastecimento de água potável, bem como aos animais além de tornar a terra improdutiva.

CONSIDERANDO que a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC fez a avaliação do cenário de destruição ocasionado pela Seca e emitiu opinativo pela necessidade de resposta imediata, para o que necessário à decretação de situação de emergência.

CONSIDERANDO que diante das condições de anormalidade a capacidade de resposta da municipalidade resta comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação jurídica especial, para permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais, como a contratação de carros “pipas” para prestação de abastecimento de água e celebração de convênio com Órgão Estadual e Federal para atender o fim já elencado.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios para arcar com a ajuda humanitária imprescindível.

CONSIDERANDO que diversos órgãos e/ou entidades emitiram declarações acerca da atual situação em que vem passando o município de Uauá, em virtude da seca, com perda total de plantios de: feijão e milho, além das perdas irreparáveis na pecuária e nas criações de caprinos e ovinos, estas últimas principais fontes de rendas dos nossos municípios, especialmente, daqueles que residem na Zona Rural do município.

CONSIDERANDO ainda, a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que atinge todo o país:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada a “Situação de Emergência” em decorrência de desastre considerado como Seca, **COBRADE 1.4.1.2.0**, das áreas de toda a Zona Rural do município de Uauá-BA, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta do desastre.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/11/2020, devendo vigorar por um período de 180(cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 1º, § 2º da Instrução Normativa nº 02/2016 de 20 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47A4E70238251AB650ADA20ED317D058